

SEI - 330018/000948/2022	nº 029/2023
SEI - 170026/001116/2022	nº 078/2022
SEI - 170026/002020/2021	nº 039/2022
SEI - 170026/001654/2022	nº 089/2022
SEI - 330018/000633/2022	nº 042/2022
SEI - 330018/000124/2022	nº 039/2022
SEI - 330018/000739/2022	nº 019/2023
SEI - 330018/001161/2022	nº 010/2023
SEI - 460001/000884/2023	nº 034/2023
SEI - 330018/000560/2022	nº 046/2022
SEI - 170026/002219/2021	nº 058/2022
SEI - 330018/001345/2022	nº 007/2023
SEI - 330018/000012/2022	nº 061/2022
SEI - 170026/001979/2021	nº 074/2022
SEI - 330018/000355/2022	nº 038/2022

P.T.:53010.15.451.0464.5791- Desenvolvimento dos Municípios - Estado Presente  
FONTE: 2.501.145  
ND: 449051.07  
VALOR: R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

## V - CRÉDITO

P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Manutenção Atividade Operacionais/Administrativas	1.500.100	4490.00	R\$ 45.300,00

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2531507

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEIOP Nº 502 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 28/11/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CLARO S.A.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000517/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo nº SEI-330018/000517/2021.

GESTOR: Guilherme Oliveira dos Santos, ID. Funcional nº 5073397-4.

FISCAIS TÉCNICOS: Sergio Luis Cerqueira Santos, ID. Funcional nº 5129971-2; Leonardo de Pliveira El-Warrack, ID. Funcional nº 5137985-6; e Ramon Fontes Dias, ID. Funcional nº 5114933-8.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2531504

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 08.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-170002/002050/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 248.468,46 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), proveniente do pagamento da Nota Fiscal nº 90 (58639842), referente a 14ª Medição, relativo a prestação de serviços realizada no período 01/11/2022 a 30/11/2022, relativo a obra de "reforma geral, inclusive elaboração do projeto executivo, do Posto Regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC Araruama", emitida pela empresa WL Construções e Projetos Eireli.

Id: 2531418

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA ITERJ Nº 332 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O ITERJ NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP,

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor a contar de 13 de novembro de 2023, revogadas as Resoluções Conjuntas SEIOP/SECID nº 001, de 13 de novembro de 2023, nº 002, de 24 de novembro de 2023 e nº 004, de 30 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2531539

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## ATO DOS SECRETÁRIOS

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/SECID Nº 06 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES - SECID.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000; e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante nos autos do processo nº SEI-330020/000939/2023; e

- A exoneração do Servidor Edney Pires Salles de Assis, conforme o processo nº SEI-330020/001117/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERA o Art.1º da Portaria ITERJ SEI N.º 313 DE 14 DE AGOSTO DE 2023, designando como novo representante do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MICHEL SOTELO MARQUES - Assistente II - Id. Funcional nº 5127541-4.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

**ROBSON DA SILVA CLAUDINO**  
Presidente do ITERJ

Id: 2531524

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATOS DO PRESIDENTE DE 04.12.2023

DESIGNA, a contar de 24/11/2023, os servidores: **HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE**, Engenheiro, ID. Funcional nº 5112523-4, e **ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT**, Arquiteta, ID. Funcional nº 5121810-0, instituindo a comissão, para fins de fiscalização referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/000896/2023, a favor da PROCEC ENGENHARIA S/A, relativo ao Contrato nº 062/2023. Processo nº SEI-330032/010394/2023.

DESIGNA, a contar de 06/11/2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID. Funcional nº 4373579-7, como gestor, **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3, **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1 e **LEONARDO DUQUE DE SOUZA**, Chefe da 2ª ROC, Id. Funcional nº 5142871-7, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000505/2023, a favor da GEOTER GEOTECNIA LTDA, relativo ao Contrato nº 059/2023. Processo nº SEI-460003/000505/2023.

Id: 2531567

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-330032/003967/2023 - AUTORIZO** a implantação de Tótems Turísticos em Rodovias Estaduais dos Municípios de Macaé, Conceição de Macabu, Quissamã, Bom Jesus do Itabapoana, Varre-Sai, Porciúncula, Miracema, Carapebus, São Fidélis, e Cambuci, conforme Ofício nº 206/2023 (53812967), pleiteado pelo Consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, desde que cumpram as ressalvas consignadas no Processo nº SEI-330032/003967/2023.

Id: 2531593

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

## SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

## ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

## PORTARIA SEENEMAR Nº 27 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EGESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

(LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e conforme consta no Processo nº SEI-330018/000414/2023;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas corrente inerentes à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

II - VIGÊNCIA: Início: 29/11/2023 - Término: 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP  
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

IV - PARA/Executante: 66010 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

**A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, MARIANA MATA ID Funcional: 4346126-3 no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII; e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000431/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Fiscalização e Gestão para acompanhamento do Contrato n.º 07/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

**Art. 2º** - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuírem as seguintes funções:

I - Rafael Souza de Hollanda - ID nº 5.140.441-9 (Gestor)  
II - Maria Loureiro Leite Costa - ID nº 4.398.880-6 (Fiscal Titular)  
III - Thiago Figueiredo Rodrigues - ID nº 5.138.271-7 (Fiscal Titular)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

**MARIANA MATA**  
Subsecretária Executiva

Id: 2531089

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO CORREGEDOR-GERAL

## PORTARIA AGENERSA Nº 827 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

## INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual nº 7.989/2018, e

## CONSIDERANDO

- o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;

- o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-Lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos;

- o art. 25 do Decreto Estadual 46.873/2019; e

- o que consta no Processo nº SEI-220007/004496/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Valéria Pereira de Souza, ID Funcional nº 2.926.853-2 para realização da Sindicância Investigativa.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

**CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO**  
Corregedor-Geral

Id: 2531526

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

## DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4651 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

## PROLAGOS - REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL - 2023.

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-480002/000440/2023, por unanimidade,